



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, CEP 88915-000, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto está abaixo definido, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 093, de 22 de julho de 2022, do Decreto Municipal nº 159, de 22 de novembro de 2023, do Decreto Municipal nº 005, de 27 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, assim como as demais legislações pertinentes e as cláusulas, especificações e recomendações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de livros de literatura infantojuvenil para as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**1.1.1.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**2. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**2.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 13/12/2023.**

**HORA: 13h30min.**

**LOCAL:** Na sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, CEP 88915-000, Maracajá/SC.

**2.2.** Os envelopes contendo “Proposta de Preços”, “Documentos de habilitação” e “Declarações” se for o caso, deverão ser protocolados até às 13h15min do dia 13/12/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Maracajá/SC, sob pena de preclusão ao direito de participar no presente certame.

**2.3.** A sessão de pregão poderá ser suspensa, caso o Pregoeiro constate tal necessidade, sendo os participantes credenciados, comunicados da data e horário da reabertura da sessão.

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e horário supramencionado, independentemente de nova comunicação.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** O presente Edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.



- 3.2.1. Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado art. 8, inc. II alínea “a” do Decreto Municipal nº 093/2022, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito **LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 3.2.2. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 093/2022, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando:
  - 3.2.2.1. Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
  - 3.2.2.2. Ampliar a eficiência das políticas públicas;
  - 3.2.2.3. O incentivo à inovação tecnológica; e
  - 3.2.2.4. O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.
- 3.2.3. Para efeitos deste Edital de Pregão Presencial, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:
  - 3.2.3.1. Âmbito local - limites geográficos do Município de Maracajá/SC;
  - 3.2.3.2. Âmbito regional – Região Geográfica Intermediária de Criciúma, nos limites geográficos da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL, Associação dos Municípios do Extremo Sul – AMESC e Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC;
- 3.3. Não se aplica o disposto no **item 3.2** e subitens, quando:
  - 3.3.1. Não houver o mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - 3.3.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente;
    - 3.3.2.1. Para o disposto no **item 3.3.2**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
    - 3.3.2.2. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
    - 3.3.2.3. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
  - 3.3.3. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos nos subitens do **item 3.2.2**.
- 3.4. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e o **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, no local, data e horário indicados neste Edital.
- 3.5. Nos itens cujo valor for **igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na forma do **art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores** a participação é **exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos, enquadrados como tal.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.6.1. Que não se enquadrem nas condições de participação do presente instrumento convocatório;
  - 3.6.2. Em regime de falência, concordata ou insolvência;



- 3.6.3. Em dissolução ou em liquidação;
  - 3.6.4. Em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 3.6.5. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Maracajá/SC, e o licitante declarado impedido de licitar e contratar cujo o teor da decisão tenha ampliado a punição aos demais órgãos das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de modo que tal punição se estenda ao Município de Maracajá/SC;
  - 3.6.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
  - 3.6.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
  - 3.6.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.6.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.6.10. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes no presente Edital e Anexos, aceitando integral e, incondicionalmente, as cláusulas e condições avençadas e das normas que o integram, bem como, no enquadramento dessas condicionantes do objeto social. Deverão ser verificadas as características e quantidades a serem dispostas, a região onde os trabalhos serão desenvolvidos e o sistema viário local, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação das Propostas.
- 3.8. A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- 3.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação do licitante.
- 4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**
- 4.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os habilitem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, sendo o credenciado o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 4.3. Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado deverá apresentar:
- 4.3.1. Se representada pelo **DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO**;
    - 4.3.1.1. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
    - 4.3.1.2. Cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante e em caso de dirigente eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
    - 4.3.1.3. Documento de identidade de fé pública.
  - 4.3.2. Se representada por **PROCURADOR**;
    - 4.3.2.1. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);



- 4.3.2.2. Cópia autêntica
- 4.3.2.3. Cópia autêntica do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante e em caso de dirigente eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- 4.3.2.4. Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante;
- 4.3.2.5. Documento de identidade de fé pública.

#### 4.4. Quanto ao PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação:

4.4.1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em SEPARADO DOS ENVELOPES, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (Anexo II do Edital) , e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

4.4.1.1. **A declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.**

#### 4.5. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.5.1. Para fins de obtenção dos benefícios dispensados pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, deverão apresentar no ato do credenciamento, **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal, **juntamente com declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores (Anexo III).**

4.5.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.

4.5.1.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores às ME/EPP.

4.5.1.1.2. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, às ME/EPP.

4.6. O credenciamento deverá ser entregue e comprovado ao Pregoeiro na sessão de abertura, por meio de documentos, separadamente dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documento de Habilitação”.

4.7. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, à vista do original.

4.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve, sem prejuízo da proposta apresentada por escrito.

4.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que previamente autorizado



pelo Pregoeiro, cuja negativa deverá ser devidamente fundamentada.

- 4.10. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- 4.11. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão-somente no certame a sua proposta escrita.
- 4.12. A fase de credenciamento será encerrada, pelo pregoeiro, quando do início da abertura dos envelopes de propostas.

## 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, através do setor responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual será responsável pela regulamentação desta aquisição e executora do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005, de 27 de janeiro de 2017.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- 7.1. Os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão estar devidamente lacrados e rubricados e seu fecho, identificados em sua parte externa os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**



CNPJ:  
FONE / FAX:  
E-MAIL:

AO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ  
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE / FAX:  
E-MAIL:

7.2. Não serão aceitas propostas de preços, documentos de habilitação e declarações remetidos via e-mail.

7.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no item próprio deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento.

8.2. Aberta a sessão, conferidas as declarações de que tratam o(s) item(ns) **4.4. e 4.5.**, efetuado o credenciamento dos representantes das licitantes, na presença do(s) licitante(s), ou seu(s) representante(s), o Pregoeiro examinará os envelopes de "**PROPOSTA DE PREÇOS**", "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", que serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos proponentes ou seus representantes, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preço do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.2.1.3. Cadastro de Sistema Inabilitados e Inidôneos mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 01



- 9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, devendo obrigatoriamente, serem datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, em uma via, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), se houver, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com numeração e rubrica em suas folhas, devendo a última folha conter a data e assinatura, devidamente identificada, por quem tenha poderes para essa finalidade, contendo:
    - 9.1.1. A especificação para o item que o licitante vier a participar, a descrição do(s) objeto(s) ofertado(s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado (se for o caso), o preço unitário por item e total do lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
    - 9.1.2. O **prazo de validade** da proposta não inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
      - 9.1.2.1. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura, nº CPF, nº do RG, função e/ou cargo, tudo de modo legível;
      - 9.1.2.2. Local e data;
      - 9.1.2.3. Dados bancários, da empresa proponente:
        - 9.1.2.3.1. Nome e número do banco;
        - 9.1.2.3.2. Numero da agência bancária;
        - 9.1.2.3.3. Número da conta corrente.
  - 9.2. Ocorrendo discrepância entre os valores unitários e os respectivos totais, prevalecerá valor unitário, para efeito de cálculo do valor total.
  - 9.3. **Nos preços propostos devem estar inclusos todos os custos relacionados para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta, não sendo aceito proposta com valores acima do valor máximo estipulado pela administração municipal conforme previsto neste Edital e seus Anexos.**
  - 9.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe(s) assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 9.5. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.
  - 9.6. Na hipótese prevista no subitem 9.5, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
  - 9.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
  - 9.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
  - 9.9. É facultado a indicação, na proposta, do banco, agência e número da conta corrente, para efeito de pagamento, podendo ser apresentados até a data de assinatura do termo de contrato ou aceite ou instrumento equivalente.
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS LANCES E DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**



- 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste Edital, observados os prazos máximos para o fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.
- 10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 10.4. O Pregoeiro, fazendo uso do sistema informatizado, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
  - 10.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 10.5. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - 11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por Lote.
- 11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
  - 11.4.1. **Para efeitos da aplicação da regra disposta no item anterior, entende-se como encerramento da FASE DE LANCES o momento em que restar apenas uma licitante competindo, não podendo, sob pena de restar afrontada a regra de preferência as ME/EPP/EQUIPARADA serem ofertados mais lances, posto que, a disputa de lances é clara, uma vez que essa disputa só existe quando houver mais de um participante.**
- 11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa, ou empresa de pequeno porte ou equiparada sediadas em âmbito local ou regional, o Sr. Pregoeiro através do sistema informatizado aplicará, respeitado os critérios constantes neste Edital e legislação pertinente, a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento).
  - 11.5.1. **Para efeitos da aplicação da regra disposta no item anterior, entende-se como encerramento da FASE DE LANCES o momento em que restar apenas uma licitante competindo, não podendo, sob pena de restar afrontada a regra de preferência as ME/EPP/EQUIPARADA serem ofertados mais lances, posto que, a disputa de lances é clara, uma vez que essa disputa só existe quando houver mais de um participante.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, na hipótese da não participação de licitante microempresa, ou empresa de pequeno porte ou equiparada sediadas em âmbito local ou regional dentro dos critérios constantes neste Edital e legislação pertinente, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores.



**11.6.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e EQUIPARADA participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/EQUIPARADA.

**11.6.1.1.** Para efeitos da aplicação da regra disposta no item anterior, entende-se como encerramento da FASE DE LANCES o momento em que restar apenas uma licitante competindo, não podendo, sob pena, de restar afrontada a regra de preferência as ME/EPP/EQUIPARADA, posto que, a disputa de lances é clara, uma vez que essa disputa só existe quando houver mais de um participante;

**11.6.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/EQUIPARADA melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

**11.6.3.** Caso a ME/EPP/EQUIPARADA melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/EQUIPARADA participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**11.6.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/EQUIPARADA empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**11.6.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/EQUIPARADA assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/EQUIPARADA, ou ainda não existindo ME/EPP/EQUIPARADA participante, prevalecerá a classificação inicial.

**11.6.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**11.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**11.7.1.** Produzidos no País;

**11.7.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**11.7.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.8.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**11.9.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará de julgamento da proposta.

**12.2.** Como condição prévia ao julgamento da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento favorecido e diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, o Pregoeiro poderá consultar prover diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e



alterações posteriores, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**12.2.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.

**12.2.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, com a consequente recusa da aplicação do *item 11.6 do Edital, lance de desempate ou qualquer outro item exclusivo*, sem prejuízo das penalidades incidentes;

**12.3.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua equibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**12.4.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.5.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação, junto ao Setor de Licitações e Contratos desta municipalidade, localizado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento desta repartição pública, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.5.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**12.5.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**12.5.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**12.5.4.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

**12.5.4.1.** Que atenda a todas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**12.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.7.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.7.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO – Envelope nº 02**



- 13.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá a análise dos requisitos de habilitação do(s) licitante(s), que apresentou(aram) a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.
- 13.2.** Para efeitos de habilitação no presente certame o(s) licitante(s), deverão apresentar a documentação a seguir descrita, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede (matriz) da proponente, em única via:
- 13.2.1.** Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO IV).
- 13.2.2.** Para fins da obtenção do tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal e declaração de Enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º.
- 13.2.3. Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 13.2.3.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.2.3.1.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.2.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.2.3.3.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2.3.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.2.3.4.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 13.2.3.6. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.2.3.6.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2.3.7. No caso de sociedade estrangeira:** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 13.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



- 13.2.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (Atualizado);
  - 13.2.4.2. Prova de regularidade perante a **Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, mediante certidão emitida expedida pela **RFB – Receita Federal do Brasil** do Estado onde for sediada a empresa;
  - 13.2.4.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
  - 13.2.4.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
  - 13.2.4.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 13.2.4.6. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).
- 13.2.5. Relativos à Qualificação Técnica:**
- 13.2.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);
    - 13.2.5.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial da licitante;
    - 13.2.5.1.2. Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. Pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do §3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 13.2.6.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;
    - 13.2.6.1.1. As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
    - 13.2.6.1.2. As empresas em recuperação extrajudicial, devem apresentar a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial prolatada pelo juízo competente.
- 13.3.** Os documentos exigidos no presente certame deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- 13.4.** Somente serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.
- 13.5.** Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is).
- 13.6.** Será(ão) aceito(s) comprovante(s) de regularidade fiscal obtido(s) na rede Internet, condicionado que o(s) mesmo(s) tenha(m) sua autenticidade confirmada na fase de habilitação.
- 13.7.** Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o **item 13** e subitens deste Edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:



**13.7.1.** Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

**13.7.2. Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento:** válidos para matriz e filiais.

**13.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no Edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**13.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.8.2.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**13.9.** Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

#### **14. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**14.2.** Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**14.3.** Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada às penalidades previstas.

**14.4.** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4.1.** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item **10.4** deste Edital será(ão) devolvido(s) imediatamente à interessada.

#### **15. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**15.1.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo as informações da realização da sessão pública.

**15.2.** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s) ou pelos demais não credenciados que o desejarem.

#### **16. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**16.1.** As atribuições do/a pregoeiro/a são aquelas fixadas na legislação vigente.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



- 17.2.** Decorrido o prazo legal sem a interposição de recursos, ou apreciados e decididos os que eventualmente forem formulados, o relatório de julgamento será encaminhado à apreciação da autoridade competente para proceder à homologação o procedimento licitatório, podendo a autoridade competente converter o julgamento em diligência, para que a Comissão supra omissões ou esclareça aspectos do resultado apresentado.
- 17.3.** Mediante despacho fundamentado, poderá a autoridade competente:
- 17.3.1.** Revogar a licitação, para atender razões de interesse público ou conveniência administrativa, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la se verificar irregularidade insanável ou ilegalidade em seu processamento, assegurados o contraditório e ampla defesa;
- 17.3.2.** Cancelar a adjudicação, se tiver conhecimento de fato, anterior ou posterior à abertura da licitação, que demonstre má-fé, ou comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante declarado vencedor, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização, ressalvado o direito a ampla defesa.
- 17.4.** Em qualquer das hipóteses dos subitens anteriores, serão assegurados o contraditório e ampla defesa;
- 17.5.** Adjudicado e homologado o objeto ao licitante vendedor, e, depois de transcorrido todos os prazos recursais.
- 17.6.** O despacho de homologação e a decisão a que se refere o subitem **17.1** serão publicados na imprensa oficial do Município ou afixados no mural público desta municipalidade.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1.** Homologado o resultado da licitação, será formalizada ata de registro de preços, que obedecerá integralmente os termos do Anexo V, tendo o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 18.2.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.
- 18.4.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 19.1.** Dentro da validade e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (Anexo VI) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente.
- 19.2.** Previamente à contratação, será realizada consultas, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.



**19.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

**19.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**19.4.1.** Na hipótese de quaisquer irregularidades no cadastro municipal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

**19.5.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **20. DO PREÇO**

**20.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 051, de 09 de maio de 2023.

## **21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**22.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**23.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**23.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 086 de 31 de agosto de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**23.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**23.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

**23.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**23.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários



para garantir o recebimento de seus créditos.

- 23.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 23.10. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 23.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 23.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:
  - 24.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 24.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 24.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 24.1.6. Não manter a proposta;
  - 24.1.7. Cometer fraude fiscal;
  - 24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 24.1 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 24.3.1. Advertência.
  - 24.3.2. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:
    - 24.3.2.1. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas neste Edital e Anexos;
    - 24.3.2.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item 24.3.2.1 deste Edital, aplicada em dobro na reincidência;



- 24.3.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- 24.3.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.
- 24.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- 24.3.4.** Declaração de inidoneidade.
- 24.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 24.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 24.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.7.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 25.1.** Qualquer empresa ou cidadão poderá, desde que, respeitados os prazos fixados nos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital do pregão, devendo a Administração julgar e responder o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e à(s) impugnação(ões) em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.2.** A impugnação e a solicitação de esclarecimento feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 25.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que, a decisão altere as condições de apresentação de propostas, e, ou passe a exigir documento de habilitação na exigido inicialmente.
- 25.4.** Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências referentes ao presente Edital de pregão.
- 25.5.** São requisitos para o conhecimento das impugnações e pedidos de esclarecimentos:
- 25.5.1.** Serem protocolizados dentro do prazo legal;
- 25.5.2.** Serem subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pela licitante;
- 25.5.3.** Serem apresentados e via original;
- 25.5.4.** Apresentar fundamentação plausível; e
- 25.5.5.** Serem subscritos por pessoa física detentora de direitos civis, políticos e sociais, nos casos de pedidos de impugnações e esclarecimentos feitos por pessoa física.
- 25.6.** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e



motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

- 25.6.1.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 25.6.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 25.6.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 25.7.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente no protocolo desta municipalidade, no endereço indicado no Edital.
- 25.7.1.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.8.** Não serão conhecidas as impugnações, os recursos apresentados e os pedidos de esclarecimentos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 25.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.10.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 25.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 25.13.** As impugnações, recursos, contrarrazões e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas **única e exclusivamente** no protocolo central desta municipalidade, em dias úteis, no horário de expediente, mediante a identificação do certame (número do Edital de interesse), a qual o Pregoeiro deverá receber, examinar e submetê-la à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 25.13.1. O Departamento de Licitações não prestará quaisquer esclarecimentos de maneira presencial, de modo a preservarmos o tratamento isonômico e transparente a todos os licitantes.**
- 25.13.2.** As respostas e decisões recursais proferidas serão comunicadas por escrito via e-mail ou por meio eletrônico na página <https://maracaja.sc.gov.br/licitacoes/> e/ou <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>
- 25.14.** É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
- 25.15.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.16.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da prefeitura de Maracajá, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 26.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.



- 26.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.5.** As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
- 26.5.1.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência do certame ou do contrato administrativo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.
- 26.5.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.9.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11.** Cópia do Edital, informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca do Pregão Presencial poderão ser solicitados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, de segunda a sexta-feira das **12h30min às 18h30min**, em dias úteis, pelo e-mail: [licitacao@maracaja.sc.gov.br](mailto:licitacao@maracaja.sc.gov.br), ou pelos telefones (48) 3523-1111 e 3523-1199, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12.** Cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Maracajá/SC, pelo endereço eletrônico [licitacao@maracaja.sc.gov.br](mailto:licitacao@maracaja.sc.gov.br) e horários mencionados no subitem anterior.
- 26.13.** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 26.14.** A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus Anexos.



**26.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Araranguá/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**26.16.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Atendimento as condições de habilitação estabelecidas neste Edital;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º;

Anexo IV – Modelo de Declaração UNIFICADA;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato.

Maracajá/SC, 30 de novembro de 2023.

---

**Anibal Brambila**  
Prefeito



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS**

**1- DO OBJETO:**

O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrarssss preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura aquisição de Livros de Literatura Infantojuvenil para as escolas da Rede Municipal de Ensino: **E.E.B.M. 12 de Maio, E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, E.E.B.M. Maria Libânia Machado e Centro de Educação Infantil Margareth Maria Tomasi Rocha**. A empresa vencedora deverá obedecer as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, obedecer integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	02	Acervo de livros para Educação Infantil com 284 títulos, divididos em 345 volumes, conforme descrito no anexo A.	9.896,00	19.792,00
02	02	Acervo de livros para Ensino Fundamental-Séries Iniciais com 369 títulos, divididos em 380 volumes, conforme descrito no anexo B.	9.896,00	19.792,00
03	01	Acervo de livros para Ensino Fundamental-Séries Finais com 301 títulos, divididos em 327 volumes, conforme descrito no anexo C.	9.896,00	9.896,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 49.480,00</b>

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Aquisição de livros Literatura Infantojuvenil tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os professores e alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Maracajá/SC e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da rede de ensino, que vão desde projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem, à reforma e ampliação das estruturas físicas das escolas.

O artigo 205 da Constituição Brasileira de 1988 estabelece que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Portanto, estão garantidos em lei para todos os alunos o acesso ao conhecimento, da mesma forma que seus meios básicos para assimilação, como o domínio da leitura, escrita e cálculo.



Nesse sentido, visando contribuir com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, o Departamento de Educação e Cultura de Maracajá, busca conceber a aquisição de livros de Literatura Infantojuvenil para professores e alunos da Educação Básica.

A indicação da EDITORAS nas OBRAS LITERÁRIAS ESCOLHIDAS visa garantir à certeza que irá receber o produto (LIVRO) que a equipe pedagógica ANALISOU, ESCOLHEU para trabalhar, ampliando do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados em seu Sistema Municipal de Ensino.

É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de **marca**. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, a Lei da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular; ”

Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por um certo período, geralmente dois ou três anos. Isso significa que, durante a vigência desse contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais combinado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE. Salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público que ocorre em duas possibilidades:

- 1) Após 70 anos da morte do autor, a contar do 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;
- 2) Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMÍNIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalho pelos professores e alunos.

Essa Administração adota como critério de julgamento a padronização de aglutinação de livros de mesma escolaridade, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse do Departamento de Educação e Cultura no que tange aos projetos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógicas, alcançando também os princípios da economicidade e eficiência.

Entende-se como legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados, neste caso, somente vem a onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade no controle do contrato, colocando assim, em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Na seara da justificativa técnica para a aglutinação dos produtos em grupos, demonstra-se que foi adotado as seguintes providências:

- a) Zelar, para que cada grupo contemple apenas produtos de natureza similar e fornecido pelo mesmo segmento comercial;



b) Estabelecer, que os orçamentos para composição de preços em planilha contenham os valores unitários de todos os itens que compõem o grupo e seu preço total.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada grupo, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde a fase de adjudicação passando pelo recebimento do material, até a devida distribuição a rede.

Sendo assim, conclui-se que a forma mais indicada para a realização desta licitação será pela divisão em grupos.

### **3- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO SERVIÇO:**

O prazo para entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, após a requisição.

A empresa contratada, será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo obedecer a todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.

### **4- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:**

Os produtos que tiverem defeito, fica a empresa responsável pela substituição dos mesmos, num prazo de 15 dias.

### **5- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço será supervisionado pelo Departamento de Educação e Cultura, que será responsável pela conferência dos produtos.

### **6- FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### **7- VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**DANIEL DE SOUZA**  
*Diretor Departamento de Educação e Cultura*

## **RELAÇÃO**

### **ANEXO A**

<b>ITEM</b>	<b>VL's</b>	<b>LIVRO</b>	<b>EDITORA</b>
1	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUÊ
2	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUÊ



3	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUÊ
4	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUÊ
5	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER
6	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
7	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCO	ARTELER
8	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
9	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
10	1	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
11	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
12	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
13	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
14	1	TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
15	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM CACHORRINHO!	BLU EDITORA
16	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PINTINHO!	BLU EDITORA
17	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO!	BLU EDITORA
18	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM VAQUINHA!	BLU EDITORA
19	1	FORMAS DIVERTIDAS CÍRCULO	BLU EDITORA
20	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
21	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
22	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIÂNGULO	BLU EDITORA
23	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
24	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
25	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO!	BLU EDITORA
26	1	123 DO MUNDINHO	DCL
27	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
28	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
29	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL
30	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
31	1	O MUNDINHO	DCL
32	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDIÇÃO	DCL
33	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
34	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
35	1	OS OPOSTOS DO MUNDINHO	DCL
36	1	UM MUNDINHO DE PAZ EDIÇÃO 3	DCL
37	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
38	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
39	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
40	1	A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA



41	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
42	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
43	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA
44	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
45	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA
46	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
47	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA
48	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
49	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	EUREKA
50	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	EUREKA
51	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
52	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA
53	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
54	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA
55	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
56	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
57	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
58	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
59	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
60	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
61	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
62	1	ZANGADO O ANÃO RESMUNGÃO	EUREKA
63	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL
64	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
65	1	O MACACO	GLOBAL
66	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
67	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
68	1	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	HAPPY BOOKS
69	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ	HAPPY BOOKS
70	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS
71	1	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	HAPPY BOOKS
72	1	POP UPS FANTÁSTICOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	HAPPY BOOKS
73	1	POP UPS FANTÁSTICOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
74	1	POP UPS FANTÁSTICOS OCEANO	HAPPY BOOKS
75	1	POP UPS FANTÁSTICOS VEÍCULOS	HAPPY BOOKS
76	1	QUEM VOCÊ VE	HAPPY BOOKS
77	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CÉU	MANDALA
78	1	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	MANDALA



79	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
80	1	A ABELHINHA 1 2 3	MANDALA
81	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	MANDALA
82	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
83	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NÃO	MANDALA
84	1	A LAGARTA	MANDALA
85	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA
86	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
87	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
88	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
89	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
90	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
91	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
92	1	AS CORES EM INGLÊS	MANDALA
93	1	AS FORMAS EM INGLÊS	MANDALA
94	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
95	1	BOA NOITE PREGUICINHA	MANDALA
96	1	BOA NOITE RAPOSINHA	MANDALA
97	1	BOA NOITE UNICÓRNIO	MANDALA
98	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
99	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	MANDALA
100	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
101	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
102	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
103	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	MANDALA
104	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA
105	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
106	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
107	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
108	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
109	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
110	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
111	1	E ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA
112	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
113	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
114	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	MANDALA
115	1	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA
116	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA



117	1	OLÁ DINOSSAUROS!	MANDALA
118	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
119	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
120	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
121	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
122	1	QUE SOM VOCÊ FAZ?	MANDALA
123	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
124	1	TOC TOC QUE FÁBULA É ESSA?	MANDALA
125	1	UM BEIJO NA MAMÃE	MANDALA
126	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
127	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	MELHORAMENTOS
128	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL.	MELHORAMENTOS
129	12	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
130	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
131	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
132	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
133	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
134	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA
135	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
136	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
137	1	LIVRO DO BEBE - NÚMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
138	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
139	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA
140	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
141	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NÚMEROS	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEÍCULOS	ON LINE EDITORA
143	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
144	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA
145	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
146	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	SALAMANDRA
147	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
148	1	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE
149	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
150	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
151	1	DENTRO DA CASA TEM	SCIPIONE
152	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
153	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLÓGICO	TODOLIVRO
154	1	AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO



155	1	AMIGUINHOS DE PANO MAMÃES E FILHOTES	TODOLIVRO
156	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
157	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
158	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
159	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
160	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
161	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMÍLIA	TODOLIVRO
162	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
163	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
164	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
165	1	A PATA	TRIBOS
166	1	CADÊ O RATO	TRIBOS
167	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
168	1	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	TRIBOS
169	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
170	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
171	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
172	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
173	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
174	10	GATO E RATO	TRIBOS
175	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
176	1	OS ATLETAS	TRIBOS
177	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
178	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
179	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
180	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
181	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
182	1	TIRULI O TIGRE	VALE DAS LETRAS
183	1	A BORBOLETA E AS CORES	VIZU
184	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
185	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
186	1	A OFICINA MECÂNICA	VIZU
187	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
188	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
189	1	ABELHA FOFINHA	VIZU
190	1	ABRA E VEJA A MAMÃE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
191	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
192	1	ABRA E VEJA O CÃOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU



193	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
194	1	AMAR E...	VIZU
195	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
196	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	VIZU
197	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	VIZU
198	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
199	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
200	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS- CADÊ OS PATINHOS	VIZU
201	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
202	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
203	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
204	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PÔNEI	VIZU
205	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
206	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
207	1	BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU
208	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	VIZU
209	1	CADÊ O BICHINHO O HIPOPÓTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
210	1	CADÊ OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
211	1	CADÊ OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
212	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHÃO DE BOMBEIROS	VIZU
213	1	CARRINHOS FOFINHOS O MEU TRENZINHO	VIZU
214	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU
215	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
216	1	DE QUEM É? BEBES ANIMAIS	VIZU
217	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
218	1	DONA ARANHA	VIZU
219	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
220	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
221	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICÓRNIO	VIZU
222	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
223	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
224	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
225	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
226	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
227	1	MAQUINAS EM AÇÃO	VIZU
228	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O CÃOZINHO	VIZU
229	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O DRAGÃOZINHO	VIZU
230	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU



231	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O UNICÓRNIO	VIZU
232	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
233	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
234	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
235	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
236	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU
237	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
238	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
239	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE- A CORUJA	VIZU
240	1	MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO	VIZU
241	1	MEU LIVRO DE FELTRO- O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	VIZU
242	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
243	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
244	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
245	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
246	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
247	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
248	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU PORCO ESPINHO	VIZU
249	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
250	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
251	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
252	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
253	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
254	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
255	1	O QUE É O QUE É COM A OVELHINHA	VIZU
256	1	O QUE É O QUE É COM O CACHORRINHO	VIZU
257	1	O QUE E O QUE É COM O HIPOPÓTAMO	VIZU
258	1	O QUE E O QUE É COM O URSO PANDA	VIZU
259	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
260	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
261	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
262	1	PEGA PEGA O CÃO SALSICHA	VIZU
263	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
264	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU
265	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
266	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
267	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
268	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOÉ	VIZU



269	1	TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR	VIZU
270	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
271	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	VIZU
272	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
273	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
274	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
275	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
276	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
277	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
278	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
279	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
280	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
281	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
282	1	VEJA! EU SOU UM UNICÓRNIO	VIZU
283	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
284	35	LIVROS DIVERSOS	

**RELAÇÃO DE LIVROS**

**ANEXO B**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	CONTOS CLÁSSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ
2	1	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUÊ
3	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	AGAQUÊ
4	1	CONTOS CLÁSSICOS - O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS)	AGAQUÊ
5	1	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUÊ
6	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	AGAQUÊ
7	1	CONTOS CLÁSSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	AGAQUÊ
8	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ
9	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ
10	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
11	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	ARTELER
12	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER
13	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
14	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER
15	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
16	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
17	1	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	ARTELER
18	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	ARTELER



19	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
20	1	ARITMÉTICA DA EMÍLIA	ARTELER
21	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
22	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER
23	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
24	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	ARTELER
25	1	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
26	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
27	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER
28	1	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER
29	1	FÁBULAS	ARTELER
30	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
31	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER
32	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER
33	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER
34	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER
35	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER
36	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
37	1	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
38	1	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER
39	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER
40	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
41	1	O MINOTAURO	ARTELER
42	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
43	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
44	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER
45	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
46	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
47	1	O SACI	ARTELER
48	1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
49	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER
50	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
51	1	PETER PAN ADAPTADO	ARTELER
52	1	PETER PAN	ARTELER
53	1	PINÓQUIO	ARTELER
54	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER
55	1	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	ARTELER
56	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER



57	1	ROMEU E JULIETA EM HQ ADAPTADO	ARTELER
58	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
59	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER
60	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER
61	1	TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
62	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER
63	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA
64	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA
65	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA
66	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	ÁTICA
67	1	QUEM ME DERA	ÁTICA
68	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA
69	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA
70	1	VAGA-LUME - POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA
71	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA
72	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL
73	1	AMORAS	CIA DAS LETRINHAS
74	1	BALEIA NA BANHEIRA	CIA DAS LETRINHAS
75	1	BRASILEIRINHOS	CIA DAS LETRINHAS
76	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	CIA DAS LETRINHAS
77	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	CIA DAS LETRINHAS
78	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	CIA DAS LETRINHAS
79	1	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	CIA DAS LETRINHAS
80	1	O DIÁRIO DO LOBO - A VERDADEIRA HISTÓRIA DOS TRES PORQUINHOS	CIA DAS LETRINHAS
81	1	O SAPO BOCARRÃO	CIA DAS LETRINHAS
82	1	VIAGENS PARA LUGARES QUE EU NUNCA FUI	CIA DAS LETRINHAS
83	1	E O DENTE AINDA DOÍA	DCL
84	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
85	1	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL
86	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
87	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
88	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
89	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL
90	1	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	DCL
91	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
92	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
93	1	PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL
94	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL



95	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
96	1	PAPO DEZ - QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ	DCL
97	1	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
98	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
99	1	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
100	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
101	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	EDITORA DO BRASIL
102	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL
103	1	TUDO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL
104	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
105	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
106	1	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	EUREKA
107	1	A GALINHA POPÓ EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
108	1	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO	EUREKA
109	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA
110	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
111	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
112	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
113	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
114	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA
115	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
116	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
117	1	AU AU MIAU	EUREKA
118	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
119	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
120	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
121	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
122	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
123	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	EUREKA
124	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EUREKA
125	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
126	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA
127	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
128	1	MEU URSINHO MEU URSÃO	EUREKA
129	1	NÃO FUI EU!	EUREKA
130	1	O JOVEM CISNE	EUREKA



131	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA
132	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	EUREKA
133	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA
134	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
135	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
136	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD
137	1	DONA BARATINHA	FTD
138	1	FESTA NO CÉU	FTD
139	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
140	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
141	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
142	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL
143	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
144	1	TURMA DA MÔNICA - O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	GIRASSOL
145	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
146	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
147	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
148	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL
149	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
150	1	O GATO NO TELHADO	GLOBAL
151	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
152	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
153	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
154	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
155	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
156	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
157	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
158	1	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONÇA	GLOBAL
159	1	UM AMOR DE BEBÊ	GLOBAL
160	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
161	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO
162	1	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA	GLOBO
163	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	HAPPY BOOKS
164	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	HAPPY BOOKS
165	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS
166	1	A BELA E A FERA - CLÁSSICO POP UP	MANDALA
167	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES - CLÁSSICO POP-UP	MANDALA
168	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA



169	1	É UMA EMERGÊNCIA	MANDALA
170	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
171	1	JOÃO E O PE DE FEIJÃO - CLÁSSICO POP UP	MANDALA
172	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	MANDALA
173	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
174	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
175	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
176	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA
177	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
178	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEÃO CAUTELOSO	MANDALA
179	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
180	1	NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
181	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
182	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
183	1	O PINGUIM QUER SOSSEGO	MANDALA
184	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
185	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
186	1	PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
187	1	PETER PAN - CLÁSSICO POP UP	MANDALA
188	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	MANDALA
189	1	QUEM É O FILHOTINHO?	MANDALA
190	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
191	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA
192	1	VOANDO PELOS CÉUS	MANDALA
193	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
194	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS
195	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
196	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
197	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
198	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
199	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS
200	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
201	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
202	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
203	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
204	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
205	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS
206	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS



207	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
208	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
209	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
210	1	RITA NÃO GRITA! - NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS
211	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS
212	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS
213	1	UM GAROTO CHAMADO ROBERTO	MELHORAMENTOS
214	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
215	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
216	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE
217	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS
218	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIIS
219	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
220	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
221	1	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	PROJETO
222	1	LOBO DE ESTIMAÇÃO	PROJETO
223	1	TOM	PROJETO
224	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES
225	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA
226	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA
227	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA
228	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE
229	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
230	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
231	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS
232	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS
233	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
234	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
235	1	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
236	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
237	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
238	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PE DE FEIJO (QUADRINHOS)	SONAR
239	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
240	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
241	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
242	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
243	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	SONAR
244	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	SONAR



245	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
246	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO	SONAR
247	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
248	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
249	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
250	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	SONAR
251	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
252	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	TODOLIVRO
253	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	TODOLIVRO
254	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	TODOLIVRO
255	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
256	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
257	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS
258	1	A PATA	TRIBOS
259	1	A PESCARIA	TRIBOS
260	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS
261	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
262	1	BALAIÓ DE GATO	TRIBOS
263	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
264	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
265	1	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
266	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
267	1	BICHO FALANTE - GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	TRIBOS
268	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	TRIBOS
269	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TÁ	TRIBOS
270	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
271	1	CADÊ O RATO	TRIBOS
272	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS
273	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
274	1	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	TRIBOS
275	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
276	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
277	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
278	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
279	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
280	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	TRIBOS
281	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
282	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS



283	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	TRIBOS
284	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
285	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
286	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
287	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS
288	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS
289	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÓ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	TRIBOS
290	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
291	1	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS
292	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
293	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
294	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
295	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS
296	1	OS ATLETAS	TRIBOS
297	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS
298	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
299	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
300	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS
301	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
302	1	A CÁPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS
303	1	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
304	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
305	1	NOITE	VALE DAS LETRAS
306	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
307	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
308	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU
309	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU
310	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
311	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
312	1	ALAGADOS	VIZU
313	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
314	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	VIZU
315	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
316	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
317	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
318	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU
319	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU



320	1	BLIP E PIP	VIZU
321	1	BLIP E PIP O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	VIZU
322	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLÁSSICOS	VIZU
323	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLÁSSICOS	VIZU
324	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
325	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	VIZU
326	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ARVORES	VIZU
327	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
328	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
329	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	VIZU
330	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU
331	1	EU ADORO VOCÊ PORQUE	VIZU
332	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU
333	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
334	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
335	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
336	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
337	1	LABIRINTO INCRÍVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
338	1	LABIRINTO INCRÍVEL OS PINTINHOS FUJÕES	VIZU
339	1	LABIRINTO INCRÍVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
340	1	LABIRINTO INCRÍVEL TESOUROS MÁGICOS	VIZU
341	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU
342	1	MOGLI POP UP CLÁSSICOS	VIZU
343	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU
344	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
345	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
346	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU
347	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
348	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
349	1	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	VIZU
350	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO	VIZU
351	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
352	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
353	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO O MUNDO ANIMAL	VIZU
354	1	O URSO E O PIANO	VIZU
355	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
356	1	OS TRÊS PORQUINHOS POP UP CLÁSSICOS	VIZU
357	1	PINGO	VIZU



358	1	PIP SOBRE RODAS	VIZU
359	1	PIPOCA O CÃOZINHO TRAVESSO	VIZU
360	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
361	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU
362	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
363	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
364	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
365	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
366	1	SER FELIZ!	VIZU
367	1	SLIME CÓRNIO	VIZU
368	1	SONHE ALTO	VIZU
369	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU

**RELAÇÃO DE LIVROS**  
**ANEXO C**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	AGAQUE
8	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)	AGAQUE
9	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
10	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	AGAQUE
11	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	AGAQUE
12	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
13	1	CINDERELA E OUTRAS HISTORIAS	AMARILYS
14	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
15	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	ARTELER
16	1	A PRINCESINHA	ARTELER
17	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
18	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER



19	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
20	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER
21	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
22	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
23	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
24	1	AS MINAS DO REI SALOMAO	ARTELER
25	1	BELA E A FERA	ARTELER
26	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
27	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
28	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
29	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
30	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
31	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
32	1	FABULAS	ARTELER
33	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
34	1	HEIDI	ARTELER
35	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
36	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
37	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
38	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
39	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
40	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
41	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
42	1	O CORTICO EM HQ	ARTELER
43	1	O FANTASMA DA OPERA	ARTELER
44	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
45	1	O MINOTAURO	ARTELER
46	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
47	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
48	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
49	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
50	1	O SACI	ARTELER
51	1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
52	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
53	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
54	1	PETER PAN	ARTELER
55	1	PETER PAN	ARTELER
56	1	PINOQUIO	ARTELER



57	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
58	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
59	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
60	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
61	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
62	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
63	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
64	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
65	1	A COR DO PRECONCEITO	ATICA
66	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ATICA
67	1	CORAGEM NAO TEM COR	ATICA
68	1	CRESCER E PERIGOSO	ATICA
69	1	CRONICAS 2	ATICA
70	1	EU PASSARINHO	ATICA
71	1	HISTORIAS DIVERTIDAS	ATICA
72	1	MENSAGEM PARA VOCE	ATICA
73	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
74	1	O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA LUME	ATICA
75	1	O MENINO E O BRUXO	ATICA
76	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
77	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ATICA
78	1	PENELOPE MANDA LEMBRANCAS	ATICA
79	1	SERIE VAGA-LUME - MENINOS SEM PATRIA	ATICA
80	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI	ATICA
81	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ATICA
82	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
83	1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
84	1	VENENO DIGITAL	ATICA
85	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS
86	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS
87	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	CIA DAS LETRINHAS
88	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	CIA DAS LETRINHAS
89	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	CIA DAS LETRINHAS
90	1	O FAZEDOR DE VELHOS	CIA DAS LETRINHAS
91	1	CAPITAES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO
92	1	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	DCL
93	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL



94	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
95	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
96	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
97	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
98	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
99	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
100	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
101	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
102	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
103	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
104	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
105	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
106	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
107	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCÁ	DCL
108	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
109	1	A MEGERA DOMADA	EDITORA DO BRASIL
110	1	A REVOLUCAO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL
111	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL
112	1	AQUILO QUE NINGUEM VE	EDITORA DO BRASIL
113	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
114	1	MEU AVO OS LIVRO E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL
115	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL
116	1	OS SETE DA INDEPENCA	EDITORA DO BRASIL
117	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL
118	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL
119	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
120	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
121	1	A QUEDA DA CASA DE USHER - HQ	FAROL HQ
122	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
123	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
124	1	O CHAMADO SELVAGEM - HQ	FAROL HQ
125	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
126	1	RAPTADO HQ	FAROL HQ
127	1	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	FAROL LITERÁRIO
128	1	AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA	FAROL LITERÁRIO
129	1	A BELA OU A FERA	FTD
130	1	A NAMORADA DE CAMOES	FTD



131	1	AMOR NAO TEM COR	FTD
132	1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
133	1	NINGUEM ME ENTENDE NESSA CASA	FTD
134	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD
135	1	PAPEL DE PAI	FTD
136	1	SHERLOCK HOLMES - CASOS EXTRAORDINARIOS	FTD
137	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
138	1	SPIRIT ANIMALS - LACOS DE SANGUE	FUNDAMENTO
139	1	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	GIRASSOL
140	1	2X1	GLOBAL
141	1	AMIGO E COMIGO	GLOBAL
142	1	CACA AO LOBISOMEM	GLOBAL
143	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL
144	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
145	1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
146	1	CRONICAS PARA JOVENS	GLOBAL
147	1	CUIDADO GAROTAS APAIXONADAS 1 - TINA	GLOBAL
148	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
149	1	DOZE REIS E A MOCA NO LABIRINTO DO VENTO	GLOBAL
150	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
151	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
152	1	O GENIO DO CRIME	GLOBAL
153	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
154	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL
155	1	OS CRIMES DO OLHO DE BOI	GLOBAL
156	1	OS LOBOS	GLOBAL
157	1	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	GLOBAL
158	1	RELIGIOES DO MUNDO	GLOBAL
159	1	TAPETE DE SILENCIO	GLOBAL
160	1	TEADORAR	GLOBAL
161	1	UM CADAVER OUVE RADIO	GLOBAL
162	1	A CHAVE DO TAMANHO	GLOBINHO
163	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
164	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO
165	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
166	1	A SOBRINHA DO POETA	GLOBO
167	1	JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS	GLOBO
168	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO



169	1	O CACADOR DE PIPAS	GLOBO
170	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO
171	1	O SILENCIO DAS MONTANHAS	GLOBO
172	1	OS PESCADORES	GLOBO
173	1	TRES COROAS NEGRAS	GLOBO
174	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS
175	1	AMOR DE PERDICAÇÃO	MELHORAMENTOS
176	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
177	1	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	MELHORAMENTOS
178	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS
179	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS
180	1	ILIADA	MELHORAMENTOS
181	1	LUCIOLA	MELHORAMENTOS
182	1	MARILIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS
183	1	O CRIADOR DE PORCOS	MELHORAMENTOS
184	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
185	1	O SAPO	MELHORAMENTOS
186	1	OS LUSIADAS	MELHORAMENTOS
187	1	POEMAS DE OLAVO BILAC	MELHORAMENTOS
188	1	TEATRO A VAPOR	MELHORAMENTOS
189	1	TIL	MELHORAMENTOS
190	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS
191	1	O GRANDE DESAFIO	MODERNA
192	1	O MENINO NARIGUDO	MODERNA
193	1	VIDA DE DROGA	MODERNA
194	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS
195	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS
196	1	SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS
197	1	A MENINA QUE NAO ACREDITA EM MILAGRES	NOVO CONCEITO
198	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO
199	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO
200	1	INDOMAVEL	NOVO CONCEITO
201	1	O BANGALO	NOVO CONCEITO
202	1	O COLECIONADOR DE MEMORIAS	NOVO CONCEITO
203	1	SOCIEDADE J M BARRIE	NOVO CONCEITO
204	1	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA
205	1	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA



206	1	A ESPIA	PARALELA
207	1	BRIDA	PARALELA
208	1	ONZE MINUTOS	PARALELA
209	1	A ARTE DA GUERRA	PÉ DA LETRA
210	1	A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS	PÉ DA LETRA
211	1	O DIARIO DE ANNE FRANK	PÉ DA LETRA
212	1	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS	PÉ DA LETRA
213	1	O SIGNO DOS QUATRO	PÉ DA LETRA
214	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA
215	1	POLLYANNA	PÉ DA LETRA
216	1	UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	PÉ DA LETRA
217	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIS
218	1	CODINOME DUDA	PROJETO
219	1	ENDE / VOCE: UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	PROJETO
220	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO
221	1	TOM	PROJETO
222	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO
223	1	A COR DA TERNURA	QUINTETO EDITORIAL
224	1	COMO E DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL
225	1	INFANCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL
226	1	MEU AVO E EU	QUINTETO EDITORIAL
227	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
228	1	FALA SERIO, AMOR!	ROCCO
229	1	FALA SERIO, FILHA!	ROCCO
230	1	FALA SERIO, MAE!	ROCCO
231	7	SERIE HARRY POTTER	ROCCO
232	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE
233	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE
234	1	FALA COMIGO PAI	ROVELLE
235	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM	ROVELLE
236	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE
237	1	APRENENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE
238	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
239	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE
240	1	O PRINCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOS AFRICANOS	SEGUINTE
241	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
242	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
243	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR



244	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
245	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
246	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEJAO (QUADRINHOS)	SONAR
247	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
248	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
249	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
250	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
251	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
252	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
253	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
254	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
255	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
256	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
257	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
258	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
259	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
260	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
261	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - AS VIAGENS DE TOM SAWYER	TODOLIVRO
262	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - HEIDI	TODOLIVRO
263	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - HUCKLEBERRY FINN	TODOLIVRO
264	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - IVANHOE	TODOLIVRO
265	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - O HOMEM DA MASCARA DE FERRO	TODOLIVRO
266	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - O PRINCIPE E O MENDIGO	TODOLIVRO
267	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - OS TRES MOSQUETEIROS	TODOLIVRO
268	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - ROBINSON CRUSOE	TODOLIVRO



269	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
270	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
271	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
272	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUA VE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
273	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
274	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
275	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
276	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
277	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
278	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
279	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
280	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
281	1	A CAPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS
282	1	AGATHA PARROT E A CABECA FLUTUANTE	VALE DAS LETRAS
283	1	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	VALE DAS LETRAS
284	1	AGATHA PARROT E O CORACAO DE LAMA	VALE DAS LETRAS
285	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA IMPAR	VALE DAS LETRAS
286	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS
287	1	AGATHA PARROT E O PASSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS
288	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
289	1	DEIXE BRILHAR	VALE DAS LETRAS
290	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
291	1	NOITE	VALE DAS LETRAS
292	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
293	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS
294	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS
295	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS
296	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS
297	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA	VALE DAS LETRAS
298	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PANTANO	VALE DAS LETRAS
299	1	UM MAR DE ESTRELAS	VALE DAS LETRAS
300	1	UM MILHAO DE ANJOS	VALE DAS LETRAS
301	10	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal: Sr(a): \_\_\_\_\_,  
portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2023**.

**DECLARA**, para fins do disposto no **ITEM 4.4**, do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2023**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º**  
**DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

Ref.: Processo Licitatório nº **061/2023**  
Edital de Pregão Presencial nº **061/2023**

Declaro, sob as penas artigo 299 do Código Penal, que esta proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023  
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Maracajá/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela administração, em caso de eventual contratação.
6. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
8. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX Telefone: (XX) XXXXXXXXXX**
9. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
10. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 061/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X061/2023

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, CEP 88915-000, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Anibal Brambila**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023**, publicada no **Diário Oficial do Municípios**, processo administrativo nº **061/2023**, homologado em **XX/XX/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 093, de 22 de julho de 2022, do Decreto Municipal nº 049, de 04 de maio de 2023, do Decreto Municipal nº 005, de 27 de janeiro de 2017, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de Livros de Literatura Infantojuvenil para as escolas da Rede Municipal de Ensino, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social Fornecedor Registrado:						
CNPJ:						
End.:						
Fone:			Fax:			
E-mail:						
Representante:			RG:		CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor Total:						

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços é destinada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**.

**4.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal, mediante adesão, e autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 061/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 061/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## **5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

5.1. O(s) fornecedor(es) detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser (em) convidado(s) a firmar(em) contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

5.2. A(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) registrado(s) neste instrumento será(ão) efetuada(s) através de contrato administrativo e nota de empenho.

5.2.1. Caso a entrega for imediata fica dispensado o termo de contrato, na forma do § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo, neste caso a contratação firmada por intermédio da nota de empenho.

5.3. O contrato administrativo juntamente com a nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, podendo ser via e-mail ou correspondência com aviso de recebimento, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento.

5.3.1. Nos casos de entrega imediata a nota de empenho será encaminhada ao fornecedor, podendo ser via e-mail, ou por correspondência com aviso de recebimento nos casos em que não houver possibilidade de envio por e-mail, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) é de 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento, sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas quantidades fixadas na autorização de fornecimento.

5.5. Entregues o(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as suas especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias.

5.6. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser(em) substituído(s) no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da devolução, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

5.7. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) será(ão) recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.8. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) representante(s)/comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1. Fornecer o(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

6.1.2. Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no Edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.1.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o



eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas;

- 6.1.5. Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar imediatamente ao Departamento de Licitações do Município de Maracajá/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essenciais para o recebimento de correspondência;
- 6.1.7. Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- 6.1.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- 6.1.9. Comunicar imediatamente, ao Departamento de Licitações do Município de Maracajá/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 6.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.11. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA**

### **7.1. São obrigações do Município de Maracajá/SC:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital e da proposta;
- 7.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), na forma estabelecida no Edital e nesta Ata;
- 7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), para que sejam substituídos;
- 7.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- 7.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 7.1.9. Promover a revisão e o cancelamento, quando:
  - 7.1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 7.1.9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 7.1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 7.1.9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



- 7.1.9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 7.1.9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 7.1.9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.1.9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.1.9.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.1.9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 7.1.9.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.1.9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.9.7.1, 7.1.9.7.2 e 7.1.9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 7.1.9.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 7.1.9.9.2. A pedido do fornecedor.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal do contratado junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL.
- 8.3. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito efetuado pela CONTRATANTE em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo CONTRATADO em sua proposta de preço.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.
- 8.5. A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- 8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade



imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 086 de 31 de agosto de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.9.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.1.1.** Advertência.

**9.1.2.** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:

**9.1.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, no prazo e condições de entrega estabelecido no Edital e Anexos.

**9.1.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **9.1.2.1** desta Ata, aplicada em dobro na reincidência.

**9.1.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.

**9.1.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

**9.1.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade.

**9.2.** As sanções previstas nos itens "9.1.1", "9.1.3", e "9.1.4" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa do item "9.1.2".

**9.3.** As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**9.4.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**9.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será



cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

- 9.6. No caso das penalidades previstas no item 9.1, itens "9.1.3" e "9.1.4", caberá pedido de reconsideração ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 10.2. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Maracajá/SC, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

.....  
Prefeito Municipal

.....  
(Razão Social da Empresa)  
(Representante legal: nome completo)  
(CI: número de e órgão emissor)  
(CPF: número)



ANEXO VI  
MINUTA CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023  
CONTRATO Nº 061/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, CEP 88915-000, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Anibal Brambila, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado no município de Maracajá/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., no município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado ....., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 061/2023, homologado em, \_\_\_/\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente ....., conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no Edital e seus Anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 086 de 31 de agosto de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 5.6** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.10** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 5.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1** O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 6.3.1.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste contrato, inclusive o acréscimo de que



trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO**

**7.1** Este Termo Contratual deveser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1** Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

**10.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;

**10.1.2.** Para o acionamento da garantia levar em consideração por parte da contratante estocagem, o manuseio entre outros, e o uso devido conforme normas e regras estabelecidas em lei.

**10.1.3.** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.4.** O material e a mão-de-obra utilizados são de inteira responsabilidade do fornecedor do serviço, devendo o trabalho ser realizado dentro de normas e critérios exigíveis pelo mercado e legislação atual.

**10.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;

**10.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

**10.1.7.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Maracajá ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**10.1.8.** A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

**10.2** Além das obrigações previstas no Edital, Anexos, Termo de Referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

**10.2.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato.

**10.2.2.** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

**10.2.3.** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

**10.2.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

**10.2.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, o



licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - 11.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
    - 11.1.3.** Apresentar documentação falsa;
    - 11.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - 11.1.6.** Não manter a proposta;
    - 11.1.7.** Cometer fraude fiscal;
    - 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
  - 11.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 11.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 11.1 e subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 11.3.1.** Advertência.
    - 11.3.2.** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipal, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante), nos seguintes termos:
      - 11.3.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, conforme prazos e condições previstas no Edital e Anexos;
      - 11.3.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item **11.3.2.1.** deste contrato, aplicada em dobro na reincidência;
      - 11.3.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
      - 11.3.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.
    - 11.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
    - 11.3.4.** Declaração de inidoneidade.
  - 11.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
  - 11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
  - 11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 11.7** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será



cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**11.8** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Municipal, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Araranguá/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maracajá/SC, ..... de xxxxxxxxx de 2023.



---

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ  
ANIBAL BRAMBILA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE  
CARGO DO REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: XXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXX

---

Nome: XXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXX